



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA**

C.N.P.J.: 87.613.089/0001-40  
Município: TENENTE PORTELA

**DECRETO Nº 362/2023, de 29 de Setembro de 2023.**

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de TENENTE PORTELA e autorização contida na Lei Municipal nº 2889/2022, de 30 de Dezembro de 2022.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 105.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

05.000 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL

05.007 - APOIO AGRICULTURA

05.007.20.608.5.2080-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

R\$50.000,00

1.500.0000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos

50.000,00

02.000 - GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

02.001 - GABINETE DO PREFEITO E ORGÃOS SUBORDINADOS

02.001.4.122.2.2002-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

R\$5.000,00

1.500.0000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos

5.000,00

08.000 - POLÍTICAS ESTRUTURANTES E ZELADORIA

08.001 - POLITICAS ESTRUTURANTES E ZELADORIA

08.001.15.451.8.2238-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

R\$50.000,00

1.500.0000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos

50.000,00

**Art. 2º** - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

11.000 - DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO

11.002 - APOIO A INDÚSTRIAS E AGROINDÚSTRIAS

11.002.20.692.11.2059-3.3.70.41.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES

R\$5.000,00

1.500.0000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos

5.000,00

05.000 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL

05.007 - APOIO AGRICULTURA

05.007.20.608.5.2080-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA

R\$50.000,00

1.500.0000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos

50.000,00

08.000 - POLÍTICAS ESTRUTURANTES E ZELADORIA

08.001 - POLITICAS ESTRUTURANTES E ZELADORIA

08.001.15.451.8.2238-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

R\$50.000,00

1.500.0000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos

50.000,00

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 29 de Setembro de 2023.**

ROSEMAR ANTONIO SALA  
PREFEITO MUNICIPAL